DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB25199D7668DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 771, de 05 de julho de 2023.

Dá nome à via pública sem denominação (projetada 02) no Bairro Cohab, com início no final da rua Piauí, próximo ao antigo aterro sanitário, com extensão até o penhasco do grotão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gurgueia, a via pública sem denominação (projetada 02) no Bairro Cohab, com início no final da rua Piauí, próximo ao antigo aterro sanitário, com extensão até o penhasco do grotão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:167C3727188C6935

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 772, de 05 de julho de 2023.

Denomina Centro Cultural RAMÓN NÚÑEZ NOVO HERDY RAMINELLI o centro cultural situado na Av. Virgílio Piauilino, S/N, no Bairro Serra Nova, nesta cidade de Bom Jesus e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus - PI, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal Nestor Renato Pinheiro Elvas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado CENTRO CULTURAL RAMÓN NÚÑEZ NOVO HERDY RAMINELLI o Centro Cultural situado na *Avenida Virgílio Piauilino, S/N,* no *Bairro Serra Nova,* nesta cidade de Bom Jesus – Piauí.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa à denominação da "CENTRO CULTURAL RAMÓN NÚÑEZ NOVO HERDY RAMINELLI".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:1518F1AEBB026BDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Vila das Mercês, 91, Centro
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: CNPJ 00.749.590/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 033/2023/CMBJ.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 72 (setenta e dois) tablets, destinados aos agentes comunitários de saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Képpler Góis Miranda,** brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADO: IMPRESSÃO & CIA. EMPREENDIMENTOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.433.267/0001-26, com endereço na Av. Des. Pires de Castro, 552/1, Centro/Sul, CEP 64.001-390, Teresina-PI, aqui representada pelo Sr. **Águido Fonseca Leite**, brasileiro, empresário, CPF nº 003.269.563-28, RG nº 2.577.170/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Alberto Luz, 6699, Bairro Gurupi, CEP 64.073-070, Teresina-PI.

FUNDAMENTAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023.

VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.0020.2160.0000; PROGRAMA: 0020 - GESTAO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE; PROJ. ATV.: 2160 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE.

SIGNATÁRIOS: **Képpler Góis Miranda,** pela **CONTRATANTE, Águido Fonseca Leite,** pela **CONTRATADA**.

1

Id:0B620B642C3C686A

PICOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 011/2023 **PICOS (PI), 28 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE. Nº 055/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8413/2022.

O Município de Picos, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº **055/2022**, Processo Administrativo nº **8413/2022**, firmado com a empresa **ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS), CNPJ nº 20.451.012/0001-40**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária
Portaria nº 300/2022